



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

2º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 113/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JORGE NICOLAU** com endereço a Rua Carlos Piorezan, nº 122 Bairro Neva, CEP: 85.802-320 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 24.069.459/0001-00, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Willian da Silva Nicolau, CPF 061.620.849-90, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 27/05/2024, tendo previsão de encerramento em 26/05/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor da Cláusula Segunda do contrato em mais **R\$ 18.673,20 (Dezoito mil seiscientos e setenta e três reais e vinte centavos)**, cujo índice corresponde a reajuste de 3,688016% (três vírgula seis oito oito zero um seis por cento), referente aplicação do IPCA-IBGE do período.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA	VALOR POR OFICINA
4	312	H	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA	R\$ 59,85	R\$ 18.673,20

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

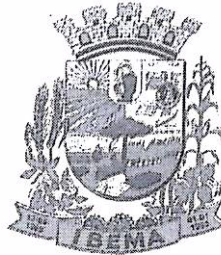
Ibema, 20 de maio de 2024



MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: ***.594.249-**



JORGE NICOLAU
Willian da Silva Nicolau
CPF: ***.620.849-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 113/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JORGE NICOLAU** com endereço a Rua Carlos Piorezan, nº 122 Bairro Neva, CEP: 85.802-320 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 24.069.459/0001-00, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Willian da Silva Nicolau, CPF 061.620.849-90, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 27/05/2024, tendo previsão de encerramento em 26/05/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor da Cláusula Segunda do contrato em mais **R\$ 18.673,20 (Dezoito mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, cujo índice corresponde a reajuste de 3,688016% (três vírgula seis oito zero um seis por cento), referente aplicação do IPCA-IBGE do período.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA	VALOR POR OFICINA
4	312	H	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA	R\$ 59,85	R\$ 18.673,20


CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 20 de maio de 2024


MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: ***.594.249-**


JORGE NICOLAU
Willian da Silva Nicolau
CPF: ***.620.849-**

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024